



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.437, DE 2025

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 4

Apresentação: 02/09/2025 10:17:28 - CMADS
EMC-A 2 CMADS => PL 1437/2025
EMC-A n.2

Dispõe sobre a proibição da adoção ou aquisição de animais de estimação por pessoas condenadas por maus-tratos a animais, crimes contra crianças e adolescentes, estabelece sanções pelo descumprimento, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5º Fica autorizada a criação do Cadastro Nacional de Pessoas Impedidas de Adotar ou Adquirir Animais, nos termos do art. 1º dessa lei."

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252269351500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho



* C D 2 5 2 2 6 9 3 5 1 5 0 0 *